

Câmara Municipal de Óbidos		107
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023

--- Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, que presidiu, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, e Telmo de Sousa Félix.-----

--- Faltou o Presidente da Câmara - Filipe Miguel Alves Correia Daniel, por estar a representar o Município de Óbidos numa diligência na Assembleia da República.--

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 39 minutos o Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

46 – **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 3, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 10 de fevereiro de 2023.-----

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovada por unanimidade, com uma correção sugerida pelo vereador Paulo Gonçalves.***-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO** que informou que a ausência do Sr. Presidente da Câmara se deve ao facto de estar na Assembleia da República em representação do Município de Óbidos, para tratar de questões relacionadas com o novo hospital.-----

– Acrescentou que na sequência da sessão pública que houve em Caldas da Rainhas e das diligências que têm sido feitas no sentido da escolha da localização do novo hospital, no passado dia 14 o Sr. Ministro da Saúde recebeu as delegações dos municípios de Óbidos e Caldas da Rainha. Além da apresentação dos argumentos para a melhor localização do novo hospital e das obras de requalificação do Centro de Saúde de Óbidos, foi também discutida a falta de profissionais de saúde, e sobre essa matéria o Sr. Ministro assumiu o compromisso de dentro de dois a três meses haver um reforço de mais dois ou três médicos no concelho de Óbidos. Demonstrou também receptividade à pretensão da Câmara Municipal de Óbidos de ser criada uma Unidade de Saúde Familiar (USF) na Vila de Óbidos.-----

– O presidente da câmara em exercício de nota que na passada 3.ª feira, dia 22 de fevereiro, houve uma reunião com o Sr. Diretor Regional de Educação no sentido de dar cumprimento ao que vem no decreto-lei no âmbito da transferência de competências na área da educação, nomeadamente para dar início à Comissão de Acompanhamento, e também do reforço da verba para o assumir dessas competências.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que referiu que os problemas da saúde e da educação são muito importantes e por isso a posição dos vereadores do Partido Socialista é de que têm de ser trabalhados em conjunto, com a participação de todos. Porém, disse que os vereadores do Partido Socialista acham pertinente a ida do Presidente da Câmara à Assembleia da

Câmara Municipal de Óbidos		108
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

República, mas mais uma vez é de lamentar que estes vereadores não tenham sido chamados a participar na defesa dos interesse de Óbidos.-----
 Sublinhou que este assunto, que a todos deve unir, nunca foi debatido nos órgãos Câmara e Assembleia Municipal, e portanto nunca foi tomada uma posição pública conjunta, e isso só enfraquece a posição da autarquia na defesa dos interesses do território.-----

– Quanto ao tema da educação a vereadora Ana Sousa pediu esclarecimentos, nomeadamente quanto à atualização dos valores das transferências mensais, considerando o que já existia no âmbito do contrato interadministrativo.-----

--- O presidente da câmara em exercício respondeu que relativamente às obras de requalificação do Centro de Saúde de Óbidos houve necessidade de fazer umas alterações relativamente aos programas do financiamento. Também em relação aos projetos de execução houve a necessidade de os técnicos da ARS prestarem um conjunto de informações para que a empreitada pudesse avançar.--
 Em relação à transferência de competências na área da educação, o presidente da câmara em exercício informou que no âmbito do contrato interadministrativo o Município de Óbidos já tinha mais dotação de verba do que foi proposto agora na sequência do diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, facto que foi falado na reunião com o Sr. Diretor Regional.-----

--- A vereadora Ana Margarida Reis complementou que os municípios que tiveram o contrato interadministrativo para a educação estão numa fase de transição, esperando-se que seja publicada legislação específica para estes casos. Quanto à manutenção das escolas disse que se conseguiu um aumento de verba de 28 mil euros para 55 mil euros anuais.-----

--- A vereadora Ana Sousa chamou à atenção para o atraso nos processos de alteração aos regulamentos, o que a preocupa, porque os que estão vigentes não dão resposta às necessidades, em particular o de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício respondeu que está a ser preparada uma nova proposta de regulamento para atribuição das bolsas de estudo, o qual vai dar a possibilidade de as candidaturas apresentadas para o ano letivo em curso possam ser avaliadas ao abrigo do novo regulamento. Há outros regulamentos em processo de alteração, os quais carecem de acompanhamento jurídico, e que a seu tempo virão à Câmara e à Assembleia Municipal para aprovação.-----

--- A vereadora Ana Sousa deu nota que na berma da subida para a rotunda dos Arrifes há um grande buraco, que pode causar uma situação de perigo, e nessa medida sugeriu que os serviços municipais tapem esse buraco.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** referindo que a questão que colocou de existirem duas páginas da *internet* do Município de Óbidos foi resolvida, e bem, porque a informação está atualizada e melhor organizada do que estava. Contudo, disse que não viu nenhuma comunicação institucional a publicitar esta alteração junto das associações e da população.-----

– O mesmo vereador, na sequência de uma sugestão que tinha feito, deu nota que no segundo aviso para pagamento da água continua a não vir uma segunda referência multibanco, funcionalidade que devia estar disponível para o cidadão ter uma segunda oportunidade de, por esta forma, pagar a sua fatura da água quando tem o pagamento em atraso. Por isso, perguntou a razão de esta prática ainda não estar implementada.-----

Câmara Municipal de Óbidos		109
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

--- A Dr.^a Cecília Lourenço respondeu que pensava que os segundos avisos já estavam a sair com uma nova referência multibanco, mas iria questionar os serviços sobre essa matéria.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA MARGARIDA REIS** que informou que o Sr. Ministro da Cultura fez um despacho que inclui a Galeria Nova Ogiva na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, o que é muito prestigiante para Óbidos, na medida em que tem uma programação própria, salvaguarda a defesa do património, por isso aumenta as potencialidades daquele espaço.-----

– Deu conhecimento que a Direção Regional da Cultura do Centro convidou o Município de Óbidos para integrar a Rede das Cinco Cidades Criativas da Unesco da Região Centro, o que possibilita um trabalho em conjunto em termos de valorização do património.-----

– Deixou um agradecimento especial à comunidade educativa que aderiu aos festejos de Carnaval, nomeadamente à associação de estudantes que foram incansáveis na forma como participaram nas atividades carnavalescas.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES** para, uma vez mais, chamar à atenção para o pavimento irregular das ruas de Óbidos e dos arrabaldes, devido às sucessivas reparações nas condutas. Disse que estas irregularidades deveriam ser corrigidas rapidamente, pois esta situação não pode manter-se até que sejam feitas as obras de requalificação.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício respondeu que este ano em particular, devido às chuvas que caíram ultimamente, há calçada solta nas ruas da Vila por erosão dos inertes de enchimento dos espaços entre pedras, anomalias que estão a ser reparadas.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

47 – **3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- 0102/020217 – valor transitado por utilizar do procedimento para aquisição de material diverso de promoção-----
- 0102/20220 – aquisição de serviços para atividades aquáticas; aquisição de serviços de animadores para área criativa nos complexos escolares; aquisição de serviços para área criativa (design) para atelier criativo do complexo escolar do Alvito; serviços de terapia ocupacional para o Espaço F-----
- 0102/04050102 – contratos interadministrativos com as freguesias – transportes-----
- 0102/07010307 – reposição do valor das faturas de revisão de preços incorretamente imputadas ao contrato-----
- 0102/08050102 – contratos interadministrativos com freguesias – obras-----
- 0102/080701 – Apoio para intervenção no vitral do óculo da fachada principal da Igreja de Santa Maria.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e

Câmara Municipal de Óbidos		110
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 1.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves pediu informação sobre o apoio para intervenção no vitral do óculo da fachada principal da igreja de Santa Maria.-----

--- O presidente da câmara em exercício respondeu que há um protocolo celebrado com a Fábrica da Igreja desde 2007 onde está especificado o valor do apoio no âmbito da abertura das igrejas, de modo a garantir um horário mais alargado e também ao fim de semana. Prevê também o protocolo um apoio anual para obras pontuais e urgentes e nessa medida a paróquia apresentou um orçamento no valor de 5600 euros, acrescido de IVA, para a reparação do vitral por um técnico qualificado.-----

--- **Foi tomado conhecimento da 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.**-----

48 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou a União Filarmónica de A-da-Gorda do pagamento das taxas municipais relativas à realização da “Festa de Carnaval da UFA”.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício informou que a associação está em processo de alteração dos estatutos, os quais já estão aprovados pelos órgãos sociais, faltando apenas a publicação em Diário da República.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara ratificou o referido despacho do Presidente da Câmara.**-----

49 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente o pedido do Centro Social Cultural Recreativo Arelhense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à 2.ª prova de resistência “Trilhos da Lagoa de Óbidos”.-----

--- **A Câmara, por unanimidade, deferiu o presente pedido de isenção do pagamento das taxas municipais.**-----

50 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado o pedido do Centro Social Cultural Recreativo Arelhense de isenção do pagamento da taxa municipal referente a concessão de autorização de utilização.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que a Câmara deveria ter com esta associação a mesma proatividade que teve com a UFA, em relação aos seus órgãos sociais e à sua comissão administrativa, porque num documento é referido um representante, mas noutro documento já é referido outro. Portanto a Câmara deveria ajudar as associações a regularizar estas matérias, para que o executivo municipal se possa sentir à vontade na tomada de decisões.-----

--- O presidente da câmara em exercício informou que esse trabalho está a ser feito junto de todas as associações, no sentido de as ajudar a resolver questões de várias ordens.-----

--- **O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o pedido do Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense de isenção do pagamento da taxa municipal referente a concessão de autorização de utilização.**-----

51 – **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Presente uma proposta da Secção de Loteamentos e Obras Particulares de caducidade da licença em nome de Gonçalo Daniel Rodrigues de Sousa, para construção de moradia na Rua da Pegada -

Câmara Municipal de Óbidos		111
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

Pinhal, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras, conforme determina a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.-----

--- Por unanimidade e conforme determina a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da dita licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no respetivo alvará. Em cumprimento do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a matéria em causa.-----

52 – **CERTIDÃO**: - Foi presente a vinte e três de janeiro do presente ano, um requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues, o qual se registou sob o número OP-CMP- oitenta e um barra, dois mil e vinte e três, onde na qualidade de solicitador, vem requerer nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de agosto, parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à transmissão de metade do prédio misto, sito em Vale dos Poços, freguesia de Gaeiras, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil duzentos e setenta e sete da freguesia Gaeiras e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo número setenta e dois da Secção “H” da mencionada freguesia e na matriz urbana sob o artigo número mil seiscentos e quatro.-----

--- A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade deliberou emitir nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três, de vinte e três de agosto, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de partes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do referido prédio. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.---

53 – **CERTIDÃO**: - Foi presente a vinte e três de janeiro do presente ano, um requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues, o qual se registou sob o número OP-CMP- cento e setenta e quatro de dois mil e vinte e três, onde na qualidade de solicitador, vem requerer nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de agosto, parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à transmissão do prédio misto, sito em Portela – Bairro da Portela, localidade e freguesia de Amoreira, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quatrocentos e cinquenta e três da freguesia Amoreira e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo número quarenta da Secção “U” da mencionada freguesia e na matriz urbana sob o artigo número mil cento e oitenta e seis, na proporção de metade para cada um dos Senhores Edmond Valencia e Clara Idalina Tavares Kelner.-----

--- A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade deliberou emitir nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três, de vinte e três de agosto, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de partes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do referido prédio. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.---

Câmara Municipal de Óbidos		112
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

54 – **CERTIDÃO**: - Foi presente a vinte e três de janeiro do presente ano, um requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues, o qual se registou sob o número OP-CMP- oitenta e dois de dois mil e vinte e três, onde na qualidade de solicitador, vem requerer nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de agosto, parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à transmissão de metade do prédio rústico, sito em Talhos do Carvoeiro, freguesia de Olho Marinho, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e vinte e nove da freguesia Olho Marinho e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo número trinta e quatro da Secção “E” da mencionada freguesia, na proporção de metade para cada um dos Senhores Rui Pedro Lameiro Carvalho Maurício e esposa Carla Sofia da Silva Barradas.-----

--- A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade deliberou emitir nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três, de vinte e três de agosto, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do referido prédio. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.---

55 – **PROCOLO COM A FUNDAÇÃO INATEL**: - Apresentadas as informações e proposta de protocolo seguintes:-----

--- Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Fundação INATEL, no âmbito da organização do Festival Literário Internacional de Óbidos (FÓLIO), que se realiza de 12 a 22 de outubro de 2023, nos termos e com os fundamentos que constam da informação da Subdivisão e dos “considerandos” da minuta proposta. Não existem despesas diretas para o Município de Óbidos decorrentes da celebração do corrente Protocolo, sem prejuízo da posterior identificação dos valores finais a suportar com refeições para todo o evento, a considerar em adequado procedimento de contratação pública.-----

20-02-2023; Cecília Lourenço»-----

«Assunto: Proposta de Protocolo a celebrar entre Município de Óbidos e Fundação INATEL – 2023-----

Venho pelo presente submeter proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Fundação INATEL, no âmbito da organização do Festival Literário Internacional de Óbidos (FÓLIO), a realizar-se de 12 a 22 de outubro de 2023.-----

Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, formalizar a vontade e o interesse das duas outorgantes em colaborar na programação, execução e promoção do referido evento, especificamente para a Linha de Programação FOLIA, que contempla a programação musical deste evento.-----

No âmbito desta parceria, é proposto que a Fundação INATEL para além de programar os concertos, assegure a totalidade dos honorários dos artistas, bem como despesas de som, luz e vídeo. Por parte do Município, para além de entender a Fundação INATEL como coorganizador, irá garantir a alimentação da equipa de produção, técnicos e artistas convidados; bem como proceder ao pagamento dos Direitos de Autor inerentes aos concertos a ter lugar; e garantir a segurança dos meios técnicos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		113
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

A Fundação INATEL é um parceiro estratégico deste evento, suportando uma percentagem elevada do orçamento geral do evento, pelo que o estabelecimento de parcerias neste sentido seja fundamental para a sustentabilidade do mesmo.-----
À consideração superior.-----
Carlos Coutinho, Chefe da Subdivisão de Cultura e Turismo»-----

«PROPOSTA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO INATEL
E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Considerando que:-----

- a) A Fundação INATEL, nos termos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei 106/2008, de 25 de junho, está incumbida de promover as melhores condições para ocupação dos tempos livres e do lazer dos trabalhadores, no ativo e reformados, designadamente desenvolvendo e valorizando o turismo social, a criação fruição cultural, a atividade física e desportiva, a inclusão e a solidariedade social;-----
- b) O Município de Óbidos tem como objetivos fundamentais garantir o bem-estar dos seus munícipes e desenvolver atividades e iniciativas que promovam o território, numa escala nacional e internacional, estimulando o gosto pela causa cultural ativa;-----
- c) O projeto Óbidos Vila Literária resulta da estratégia que o Município de Óbidos tem vindo a desenvolver, desde 2013, e que consiste na promoção da cultura, da escrita e da leitura, materializada em ações sustentadas nas características identitárias do território de Óbidos;-----
- d) A Vila Óbidos foi galardoada com o título de Cidade Criativa da Literatura da UNESCO, em dezembro de 2015, colocando, deste modo, a criatividade e as indústrias culturais no centro dos planos de desenvolvimento, a nível local;-----
- e) O Município de Óbidos tem como objetivo estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, na área da promoção da Literatura, como forma de afirmar o território e a estratégia Óbidos Vila Literária;-----
- f) O FÓLIO — Festival Literário Internacional de Óbidos, criado pelo Município de Óbidos em 2015, tornou-se num dos principais eventos de referência na área da literatura em Portugal e é um passo enorme na estratégia do desenvolvimento regional sustentável e diferenciador;-----
- g) As atribuições do Município de Óbidos previstas nas alíneas d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º relativas as áreas da educação, património e cultura e as competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09.-----

Entre:-----

FUNDAÇÃO INATEL, pessoa coletiva n.º 500 122 237, com sede em Calçada de Sant'Ana, n.º 180, 1169-062 Lisboa, neste ato representado Francisco Madelino, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Lucinda Lopes, na qualidade de Vice-Presidente, adiante designada primeira outorgante;-----

E-----
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086, ÓBIDOS, representada por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por segunda outorgante.-----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes.-----

Cláusula Primeira

Câmara Municipal de Óbidos		114
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

(Objeto do Protocolo)

1. Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, formalizar a vontade e o interesse das duas outorgantes em colaborar na programação, execução e promoção do **FÓLIO — Festival Literário Internacional de Óbidos**, a realizar-se entre **12 e 22 de outubro de 2023**, no concelho.-----
2. O presente protocolo formaliza, para a realização do evento mencionado no ponto anterior, uma relação de Coorganização.-----

Cláusula segunda

(Responsabilidades e Obrigações das partes)

1. **A Fundação INATEL compromete-se a:**-----
 - a) Programar e produzir os denominados "Concertos Inatel", durante o FÓLIO, no Palco INATEL, sito na Cerca do Castelo, em Óbidos.-----
 - b) O número de concertos e a programação a apresentar em cada edição será acordado entre as partes;-----
 - c) Programar e produzir Animação de Rua durante o decorrer do evento;-----
 - d) Assegurar o alojamento e cachés dos artistas que integram os "Concertos INATEL";-----
 - e) Assegurar sistema de som, luz e vídeo conforme riders técnicos dos artistas que integram o programa;-----
 - f) Cedência de 5 quartos, para imprensa e convidados, no período do Evento, na Unidade Hoteleira da Foz do Arelho;-----
 - g) Desenvolver a preços mais vantajosos para eventuais interessados que queiram ficar alojados na Unidade Hoteleira da Foz do Arelho no âmbito do FÓLIO, quando intermediados pela organização do evento.-----
2. **A Câmara Municipal de Óbidos compromete-se a:**-----
 - a) Colocar logótipo da Fundação INATEL em todos os materiais promocionais do evento como coorganizador do mesmo;-----
 - b) Mencionar em todos os materiais promocionais a Fundação INATEL como coorganizador, designadamente convites e atos públicos;-----
 - c) Colocar tarjas e elementos identificadores da Fundação INATEL em pontos estratégicos do evento;-----
 - d) Designar de "Palco INATEL", o Palco Principal, sito na Cerca do Castelo, em Óbidos;-----
 - e) Garantir a alimentação da equipa de produção, técnicos e artistas convidados;-----
 - f) Mencionar a Fundação INATEL com @fundacaoinatel e #fundacaoinatel nas redes sociais em todas as publicações referentes ao Palco INATEL;-----
 - g) Proceder ao pagamento dos Direitos de Autor inerentes à programação;-----
 - h) Garantir a segurança dos meios técnicos;-----
 - i) Garantir os riders de acolhimento solicitados pelos artistas;-----
 - j) Proceder à limpeza do recinto.-----

Cláusula terceira

(Comunicações)

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente, por e-mail, ou mediante carta e dirigidas para o seguintes endereços e postos de receção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Morada: Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos-----

Câmara Municipal de Óbidos		115
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

Tel. 262 955 500-----
 À atenção de: Sr. Presidente da Câmara Municipal — Filipe Miguel Alves Correia Daniel-
 Fundação INATEL-----
 E-mail: inatel@inatel.pt-----
 Morada: Calçada de Sant'Ana, n. º 180, 1169-062 Lisboa-----
 Tel. 21002 7000-----
 À atenção do Sr. Presidente do Conselho de Administração - Francisco Madelino-----

**Cláusula Quarta
 (Da Preocupação Ambiental)**

Os outorgantes, pautam a prossecução do presente protocolo numa estratégia amiga do ambiente.-----

**Cláusula Quinta
 (Período de Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até 31 de dezembro de 2023, período a partir do qual se prevê estarem concluídos os procedimentos relativos ao evento a realizar em 2023.-----

**Cláusula Sexta
 (Alterações)**

Os termos e condições objeto do presente protocolo, poderão ser alterados por acordo das partes, considerando-se para o efeito como aditamento ao presente protocolo. Entendem-se, por acordo, as comunicações efetuadas à outra parte, havendo reconhecimento expresso da aceitação das alterações dos termos e condições, entrando em vigor 15 dias após o reconhecimento da parte respetiva.-----

**Cláusula Sétima
 (Foro Competente)**

Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por decisão conjunta das partes, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais regulamentares em vigor, sendo competente para quaisquer litígios o foro da Comarca de Lisboa.-----
 O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, constituídos por 6 (seis) folhas rubricadas e esta última assinada, cabendo um exemplar a cada uma das partes.----
 Óbidos, xx de xxxx de 2023-----

Pela Fundação INATEL

 (Francisco Madelino)

 (Lucinda Lopes)
 Pelo Município de Óbidos

 (Filipe Miguel Alves Correia Daniel)»

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que neste protocolo parece que o INATEL é o dono do evento e que o Município de Óbidos é o prestador de serviços. Sabe-se bem que não é assim que acontece, mas no documento vê-se uma auto-depreciação da capacidade do Município de Óbidos, porque não se vê nem autonomia, nem preferência, nem produção cultural. Portanto, sem pôr em causa o valor da parceria, este texto está completamente desadequado, não só da realidade do evento, como da responsabilidade de ambos os promotores.-----
 Sobre a informação de que não existem despesas diretas decorrentes da celebração do protocolo, o mesmo vereador disse que elas existem, estão

Câmara Municipal de Óbidos		116
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

identificadas mas não estão quantificadas. Portanto os custos deveriam estar especificados, nem que fosse com um valor máximo.-----

– Afirmou que os vereadores do Partido Socialista só têm informação dos eventos que o Município de Óbidos produz quando vem à Câmara o protocolo relacionado com o evento em causa, porque nunca vem ao órgão um programa, um orçamento ou uma opção estratégica, o que mostra que a maioria PSD tem dificuldade em partilhar a informação. Portanto, com a escassa informação disponibilizada e com esta ideia de que a Câmara não tem capacidade, disse que os vereadores do Partido Socialista não podem concordar com este protocolo.-----

--- Sobre as despesas diretas decorrentes a Dr.ª Cecília Lourenço informou que a vereadora Ana Margarida Reis já deu indicações para ser cabimentada verba de igual valor ao do ano passado, para as refeições e para a Sociedade Portuguesa de Autores.-----

--- A vereadora Ana Margarida Reis afirmou que a equipa da cultura e promoção de eventos do Município de Óbidos tem coordenado muito bem com a Fundação INATEL a programação das atividades a desenvolver no âmbito do FÓLIO, o que sempre correu muito bem e que é vantajoso para ambas as partes.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que percebe a bondade do último parágrafo da informação do Chefe da Subdivisão de Cultura e Turismo, mas não se percebe o que quer dizer, por não concretizar, ou seja, perguntou se não houvesse o parceiro INATEL se o município não tinha capacidade para organizar e realizar o FÓLIO.-----

--- O presidente da câmara em exercício proferiu que a fundação INATEL é um parceiro importante do evento e que tem vindo a mostrar-se disponível para, de ano para ano, fortalecer esta parceria com base na experiência acumulada. Obviamente que se não houvesse esta parceria com o INATEL teria de se procurar outra entidade para colaborar com o Município de Óbidos no evento, mas existindo esta parceria que tão bons resultados tem produzido, é conveniente para as duas partes que a mesma se mantenha e até que se vá fortalecendo, não se limitando apenas ao que vem reproduzido no documento, por isso o município não fica diminuído nesse aspeto. Em relação à informação que é prestada não existe neste momento um valor determinado, real, que possa ser apresentado da despesa associada a este protocolo.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves sublinhou que o município sai diminuído com as competências que vêm expressas neste protocolo, porque Óbidos, com a experiência que tem na organização de eventos de sucesso e excelência, tem capacidade para programar e realizar o FÓLIO, mas a Câmara sente-se confortável neste papel de ser remetido para um prestador de serviços do evento. Portanto, disse, o Presidente da Câmara deveria recusar-se a assinar este documento que desprestigia o município, mas acaba-se por aprovar um protocolo mesmo sabendo-se que a realidade não é assim. É por isso que se perde espaço perante os colaboradores, porque a própria Câmara não coloca exigência, não é exigente em melhorar, e por isso é esta cultura organizacional que se instala e que em nada ajuda a fazer bons documentos, porque os documentos são importantes.-----

--- O presidente da câmara em exercício disse que esta “colagem” que o vereador Paulo Gonçalves está a tentar fazer não é uma realidade no Município de Óbidos, e contra essa “colagem” há a prova de que os todos os eventos têm corrido bem, merecendo elogios de todos, por isso, mais do que a exigência a confiança entre parceiros é muito importante, e a prova disso é que os objetivos são sempre alcançados. Também nas outras áreas, quer seja na saúde, na educação ou na

Câmara Municipal de Óbidos		117
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

área social, está mais do que demonstrado que essa falta de exigência não é uma realidade.-----

--- Com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, foi por maioria aprovada a presente proposta de protocolo a celebrar com a Fundação INATEL, no âmbito da organização do Festival Literário Internacional de Óbidos (FÓLIO).-----

56 – REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS): - Presentes a informação e a proposta a seguir transcritos:-----

«Assunto: **Início de procedimento de elaboração do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**-----

A necessidade de existência de um Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Óbidos decorre da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social operada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que se irá operacionalizar no decorrer de 2023.-----

De acordo com este diploma, são transferidas para os municípios diversas competências, nas quais “assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social” [alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º].-----

A Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, regulamenta as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e estabelece, no seu artigo 8.º, que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) deverá possuir regulamento interno onde consta obrigatoriamente:-----

- a) (Revogada).-----
- b) Horário de funcionamento;-----
- c) Constituição da equipa técnica;-----
- d) Os direitos e deveres dos utilizadores do serviço.-----

O n.º 3 refere ainda que “O modelo de regulamento interno é aprovado pela câmara municipal.”-----

Não obstante a Portaria se referir a “regulamento interno”, a obrigatoriedade de conter direitos e deveres dos utilizadores do serviço implica que contenha disposições que afetam de modo direto e/ou imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, indo para além da simples organização do serviço SAAS, pelo que deverá ser submetido aos procedimentos de publicitação do início do procedimento e participação procedimental previstos no âmbito do procedimento administrativo, salvo melhor opinião.-----

Nessa conformidade, e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, anexa-se a proposta subscrita pelo Vereador com o Pelouro da Acção Social relativa ao procedimento de elaboração do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), para decisão de início do procedimento de elaboração de regulamento, objecto e forma de constituição como interessados e apresentação de contributos nos termos do citado artigo 98.º.-----

Após este período, a equipa técnica designada apresentará proposta de alteração ao Regulamento, para efeitos do previsto no artigo 99.º do CPA da Câmara Municipal, que incluirá apreciação dos contributos recebidos, caso existam.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

Câmara Municipal de Óbidos		118
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

«PROPOSTA/PRE/2023

= INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REGULAMENTO ADMINISTRATIVO =

Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal *“elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município (...)”*-----

Deste modo, e identificada a necessidade e oportunidade de proceder a alterações, propõe-se à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)-----

Que deverá ser nas seguintes condições:-----

- Efetuar consulta pública de interessados para apresentação de contributos, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação de edital para o efeito;-----
- Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação de Proposta de Regulamento, com a seguinte composição: Lara Dias, Vânia Salvador e Vera Delgado, Técnicas Superiores do Serviço de Coesão Social da Câmara Municipal de Óbidos.-----
- O grupo de trabalho apresentará, no prazo de 15 dias após o termo do prazo de receção de contributos, proposta de Regulamento para ser submetido a análise e deliberação da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----

Para o efeito deverá ser publicitado, no sítio institucional do Município:-----

- a) Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos citados Regulamentos;-----
- b) Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art.º 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----
- c) Os interessados podem constituir-se, como tal, e apresentarem os seus contributos para elaboração dos projetos dos Regulamentos através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do C.P.A.-----
- d) A constituição de interessado e os contributos para o Regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086, Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt-----

Óbidos, 20 de Fevereiro de 2023-----

O Vereador com o Pelouro da Intervenção Social, José Joaquim Simão Pereira»-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que a este ponto aplica-se a mesma apreciação que os vereadores do Partido Socialista fizeram no ponto anterior sobre a dificuldade em produzir documentos complexos, o que demonstra a falta de

Câmara Municipal de Óbidos		119
Ata n.º 04/2023	Reunião de 24.02.2023	

peçoas com capacidade ou em número para fazer as tarefas necessárias. Já era sabido que o município ia receber estas competências, no limite até abril de 2023. A justificação dada para não se terem recebido estas competências logo no início, para além da questão financeira, era de que tinha de haver tempo para organizar os serviços. Está aqui a prova de que a Câmara não conseguiu organizar os serviços atempadamente, porque só agora está a apresentar um regulamento interno que tem de obedecer ao CPA, por ter eficácia externa, e portanto tem de ser submetido a consulta pública e depois a aprovação da Assembleia Municipal. Falta um mês para receber as competências e só agora se está a iniciar o procedimento para a elaboração do regulamento, o qual só entrará em vigor já depois de terem sido recebidas as competências no dia 1 de abril de 2023, por isso esta é mais uma prova de que as críticas que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a fazer têm fundamento.-----

--- O presidente da câmara em exercício referiu que, sendo um regulamento interno, houve a perceção dos serviços que não havia necessidade de submeter o regulamento a consulta pública, até porque a lei específica diz que é aprovado pela Câmara. Contudo, à cautela, decidiu-se desenvolver o procedimento em cumprimento com o estabelecido no CPA, por ter efeitos externos.-----

Acrescentou que a proposta de regulamento de funcionamento do SAAS está basicamente construída, que assenta muito no regulamento existente de apoio ao munícipe desfavorecido.-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, aprovou a presente proposta de início de procedimento para elaboração do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).***-----

--- **ENCERRAMENTO**: - Pelas 11 horas e 34 minutos o Presidente da Câmara em exercício declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Octávio Manuel Dias Alves, que a lavrei.-----